



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1259/15.

Boa Viagem, 19 de novembro de 2015.

Denomina de Unidade Básica de Saúde Luis Leandro de Oliveira, o Posto de Saúde, Situado a Rua Teófilo Amaro, s/n Alto do Nezinho/Boaviaginha, Neste Município de Boa Viagem – Ceará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de Unidade Básica de Saúde Luis Leandro de Oliveira, o Posto de Saúde situado a Rua Teófilo Amaro, s/n, recém-construído e situado no Alto do Nezinho – Boaviaginha neste Município de Boa Viagem – Ceará.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo obrigado a providenciar placa informativa a ser fixada na fachada do prédio com a nomenclatura ora aprovada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro do ano de 2015.

FERNANDO ANTONIO VIEIRA ASSEF

Prefeito Municipal